

CIB
RORAIMA

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

RESOLUÇÃO
CIB N.º 22/2000

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais.

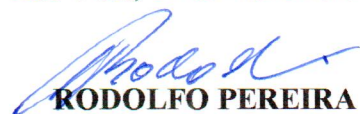
Considerando o cumprimento das exigências legais para a descentralização da gerência da Rede Ambulatorial e da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica de Boa Vista, conforme estabelecido pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS – 01/96, art. 7º, inciso IX da Lei 8.080/90 e art. 198 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Municipalização dos Centros de Saúde Silvio Lofego Botelho, Jardim Floresta, Buritis e Mecejana e, ainda, a UTI Pediátrica, hoje sob a gerência do Estado, transferindo a Gestão ao Município de Boa Vista, conforme aprovado em Ata da Comissão Intergestores Bipartite em 08 de novembro de 2000.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Boa Vista, 08 de Novembro de 2000.


RODOLFO PEREIRA
Presidente da CIB